

Ofício nº 904/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pará, em 05 de maio de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024/CPL.**

Senhora Presidente,

Honrada em cumprimentá-la, venho por meio deste, solicitar a realização de Apostilamento no contrato administrativo nº 067/2024-CPL, Pregão Eletrônico nº 071/2023-SRP, referente a empresa AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; CNPJ nº 29.187.801/0003-51.

Importa salientar que, a Lei Federal nº 8.666/1993, possibilita a realização de Apostilamento do contrato, quando de alterações de natureza financeira orçamentária que não venham a alterar o valor da avença pactuada, nos termos do preconizado no art. 65, §8º do diploma mencionado, *in verbis*:

Seção III
Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das

condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Constituiu objeto do presente, o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel,

Santo André, Itacú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada).

No caso em tela, a solicitação para realização do apostilamento de acréscimo de dotação para pagamento com fins de adequar a avença pactuada com a empresa licitante, conforme a baixo.

2028 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

Não havendo mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração, permanecendo a Secretaria Municipal de Educação disponível para maiores esclarecimentos.

ANGELA LIMA DA
SILVA:674918472
34

Assinado de forma
digital por ANGELA LIMA
DA SILVA:67491847234
Dados: 2025.05.05
11:59:25 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 03/2025

VISEU-PARÁ